



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



DECRETO Nº 14 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública no Município de Boqueirão do Piauí tornam necessária a intensificação de medidas para o enfrentamento da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado *o uso obrigatório de máscara de proteção facial*, como medida necessária ao enfrentamento da COVID-19, confeccionadas segundo as orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial sempre que houver necessidade de sair de casa, deslocar-se por via pública ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas.

§ 2º A máscara de proteção facial é de uso individual, e não deve ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.

§ 3º Pessoas com quadro de síndrome gripal em isolamento domiciliar, bem como, quando estiver no ambiente da casa, o seu cuidador mais próximo, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.

Art. 3º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



Art.4º A Secretaria Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí poderá estabelecer normas complementares para o melhor cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDEMIR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí